



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº04/18 **Dispensa de licitação nº 02/2018**

LOCADOR: Renata Abranches Ferreira Faria, brasileira solteira
CPF:908.684.206-20, residente e domiciliado à Praça Manoel de Assis nº184, AP.
101, Igaratinga – MG.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, inscrito no CNPJ sob nº
18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35.695-
000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Renato de Faria Guimarães ,
brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Igaratinga - MG.

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação do
imóvel situado à Rua, Sete de Setembro nº 62, Centro no Município de Igaratinga/MG,
este aluguel se fez necessário uma vez que o Município não consta de espaço físico
nos imóveis de sua propriedade, considerando que se fez necessário para o
atendimento da Assistência Social (CRAS).

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor da locação será de R\$
700,00 (setecentos reais) a serem pagos mensalmente, totalizando nos doze meses
o valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Conforme avaliação da comissão
permanente da Prefeitura Municipal.

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir
de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 02/01/2018
(dois de janeiro de dois mil e dezoito) com término em 31/12/2018 (trinta e um de
dezembro de dois mil e dezoito), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso
haja interesse entre as partes.

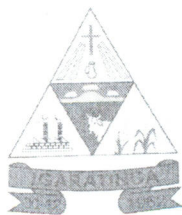
DATA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto)
dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo tem
justo e contratado a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado
acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário, além
do pagamento do aluguel, satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do
consumo de água, luz, esgoto do imóvel locado. Não pagará o Locatário valores a
título de condomínio.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2- OBRIGAÇÕES LEGAIS: O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma,

c) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

3 - REGIME LEGAL: A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, processo nº - 03/18

4 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.36.00-515.

5 - RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. por mútuo acordo;

2. por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.

3. por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes;

6 - FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Igaratinga, 02 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal Locatário


Renata Abranches Ferreira Faria
Locador

1º-Testemunha 

CPF 110 412356 82

2º - Testemunha 

Celma Alice de Almeida Faria
Matrícula: 03727

CPF _____


De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal:

OMB/MG 142348

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Professores

Departamento de Física

Prof. Dr. ...

Prof. Dr. ...

...

...

...

...

...

...

...

